



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º46/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
68947	IAN IM FAN	68967	CHAN KA FAT
63337	LUIS FERNANDO PINTO MARQUES	68764	CHANG LAI CHAN
59931	KOU IAT MUI	69615	CHEONG KIN CHENG
62821	CHOI HAO KEI	59992	SIU LAP KEE DEREK
62380	LAM CHI HANG	57500	LAM CHI LON
55062	WELCH WONG	55085	LAM PUI PENG
69867	CHEONG KIT TAI KITTY	55739	CHIO U OI
71255	LAO CHEUK KEI	59734	LAI SAO CHU
66532	HO CHI HONG	58484	NG IOK LENG
72072	CHEONG WING SZE	59872	CHE SUT HA
66820	AO IM KENG	55318	CHANG IN IN
51606	UN CHI KIT	58192	HO FONG UT
66928	PANG UT IENG	54875	CHOI HOI MANG
60388	CHANG TI YENE DENISE	*56890	*LAM KUENG PAN
66249	FUNG KA WAI	59142	EBES CRESPO JENNIFER ATIWEN
60468	LEONG CHI MAN	69440	TAM KUN I
51489	NG KAM IOK	72208	CHON CHI LEONG
66384	CHAN FONG TAI	53401	CHAO NGA SI
69807	KONG WA	56140	SOU KUAN CHAI
69248	KAM IM IENG	53653	LEI WAI U
67651	HO WAI	53402	CHAO KUENG HIN
60398	CHANG SIO SON	66131	LAU KA MAN
53607	WONG WING YAN	62244	KU CHOI WAN
62148	U MAO SENG	67599	LEI U FAT ALIAS ROQUE LEI

72294	WONG SANCHEZ MONICA	72458	LAU CHOI LIN
60070	CHIU MAN SIN	68907	LAM KIN KUAN
59540	WONG VENG U	59444	LEONG KA KEI
72438	KONG WAI PENG	69017	LEONG SI WAI
66082	WONG WENG IN	57820	CHAO ANA
*67503	*LEONG WAI MAN	71289	HO KENG TONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de escritórios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 9 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos escritórios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre

as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
20 de Fevereiro de 2012